

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 04.496.562/0001-29, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES, CONFORME PREGÃO SRP N.º 90002/2024 – UASG 158411 E PROCESSOS N.º 23279.004333/2024-29 E 23471.001297/2025-46.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, com sede na Av. Luis Eduardo Magalhães, SN, Rod. Br 324, Km 102 – Bairro Aviário, CEP: 44096-486, na cidade de Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015-18, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1637816, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.496.562/0001-29, sediada na Rua São Raymundo, nº 119 – Edif Ed Oxaefuru, Loja 02 – Salvador/Ba - CEP: 40020-590, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ROBSON DA SILVA ANDRADE**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 03/2024, do Pregão SRP nº 90002/2024 – UASG 158411 – Campus Salvador, e dos Processos nº **23279.004333/2024-29 e 23471.001297/2025-46**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses do Contrato nº. 03/2024, celebrado com a Empresa **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com início em **31/08/2025** e término em **30/08/2026**, para fornecimento de água mineral e garrafas para o IFBA - Campus Feira de Santana, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global reajustado de R\$ 7.591,40 (Sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), conforme descrito nas Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26427/158590;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231693;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: L20RLP0115R; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE00027.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, **Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 24/07/2025, às 14:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DA SILVA ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 16:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4304280** e o código CRC **744ABD61**.